

LEI N° 839/07, DE 29 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 639.385,60 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei, no atendimento de programas, projetos e ações na área de ensino.

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total do saldo da dotação orçamentária relativo ao Programa de Trabalho 06.01.339039.12.361.029.2.138 – SEMEC, cancelando-se a referida dotação orçamentária.

Art. 3° As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	VÍNCULO	ANULA	SUPLEMENTA
91	06.01.339039.12.361.029.2138	S. Educação	639.385,60	
	06.01.339039.12.361.029.2294	S. Educação		639.385,60
TOTAL			639.385,60	639.385,60